

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze, às dezoito horas e trinta minutos, reuniu-se, ordinariamente, o Poder Legislativo, tendo por local a sua sede, na Avenida Presidente Lucena, nº 3565. A Reunião foi declarada aberta pelo Presidente CLEITON BIRK, consistindo a mesma da derradeira Reunião Ordinária da 12ª Legislatura e do 3º Período Legislativo de 2015. Verificou-se a existência de quórum regular, constatando-se a presença dos vereadores consoante a seguinte relação: ALCIDO RATZINGER, DITMAR HARRI HINNEBUSCH, JÂNIO SIMIÃO DROVAL, PAULO FUHR, ROBERTO SCHNEIDER, SILVANI RAUPP MEES, URSULA MARIA FROEHLICH WEBER E VERÔNICA LUISA DHEIN.

CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS — Ofício da Escola Municipal Concórdia convidando os vereadores para prestigiar a Festa Junina da escola no dia 19 de junho, das 17h às 21h na quadra esportiva. Ofício da Secretaria de Saúde e Assistência Social, em resposta ao ofício nº 129/2015 do vereador ALCIDO com relação ao mau atendimento no Mais Vida de uma filha de uma senhora, essa situação já havia sido relatada para a coordenação do Mais Vida pela própria usuária, sendo que já foi conversado com o médico Gabriel sobre a forma de atendimento e referente a entrega de cestas básicas é mediante a apresentação de demandas. Ofício da Secretaria do Meio Ambiente em resposta ao ofício nº 141 onde a Vereadora SILVANI questiona se o departamento fiscalizou a Metalúrgica Mezz, informa que foi realizado contato com o proprietário que informou que está em processo de instalação de exaustor. Outro ofício da Secretaria de Saneamento em resposta ao ofício nº 130 que trata da fiscalização dos terrenos baldios, informa que a secretaria tem fiscalizado e feito notificações. Of. Gab. nº 162/2015 em resposta ao ofício nº 129/2015 sobre os lotes da área do DNIT onde os moradores aguardam a escritura, a doação dos lotes e qual a previsão, informa que a previsão para finalização da regularização registral, informamos não ser possível indicar uma data precisa, pois o processo de regularização fundiária envolve a etapa registral e a etapa de obras de infraestrutura e reassentamento. Of. Gab. nº 163/2015 em resposta ao ofício nº 133/2015 sobre o abrigo para os veículos da Defesa Civil, informa que o local é locado e não pretendem investir recursos, pois pretendem instalar a mesma onde atualmente funciona a EMEI Aroni Mossmann. Of. Gab. nº 164/2015 em resposta ao ofício nº 134/2015 que encaminha o abaixo assinado e na medida do possível executará o solicitado. Of. Gab. nº 165/2015 em resposta ao ofício nº 135/2015 que solicita a previsão para o início nas obras de calçamento das ruas, informa que as obras de pavimentação comunitária estão em andamento. Of. nº 166/2015, em resposta ao ofício nº 140/2015 que solicita informações sobre a empresa que está trabalhando na área industrial, informa que a empresa Gringo Transportes e Terraplanagem Ltda, foi vencedora da licitação carta convite nº 038/2014, cujo objeto de contratação de serviços de terraplanagem para alargamento viário do trecho da Rua Vale das Palmeiras, na localidade da Colônia Japonesa, no Município de Ivoti. Of. Gab. nº 167/2015 em resposta ao ofício nº 131/2015 onde a Vereadora Ursula solicita iluminação da Igreja antiga – Patrimônio histórico, informa que teriam que ver o projeto e, sobre a demanda sugerida no prédio do PLUG, a demanda sugerida já foi sugerida e, com relação aos bombeiros, a administração tem decidido como local de instalação na Av. Bom Jardim. Of. Gab. nº 168/2015 em resposta ao ofício nº 137/2015 que pede cópia de todo o processo administrativo de contratações de servidores e os respectivos impactos do período de 2013 a 2015. Of. Gab. nº 169/2015 que comunica aos vereadores sobre uma reunião com entidades e comunidade em geral para debater alternativas para implantação de unidade de bombeiros em Ivoti. Ofício do Ministério da Saúde nº 1056 sobre a solicitação de inclusão de medicamento Temodal na lista de medicamentos do SUS.

CONVOCAÇÃO DA SECRETÁRIA DA FAZENDA – O Vereador ALCIDO que solicitou a convocação da secretária, iniciou dizendo que fazem anos que os vereadores vem cobrando da Prefeitura ações referente à venda de produtos por vendedores ambulantes, onde o comércio local acaba sendo prejudicado. O Vereador perguntou para a Senhora Graça Pimentel, se existe alguma previsão referente esta questão. A secretária começou dizendo que era novata na cidade e que

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

assumiu a fazenda faz três meses e disse que o assunto chegou até ela através de ofício que a Câmara enviou e a partir daí fez um levantamento junto ao setor de protocolo se existia alguma denúncia oficial, escrita não tem, mas ligações já aconteceram... O Município de Ivoti tem cinco fiscais, na secretaria da fazenda tem dois, que são o Maurício, que cuida do IPTU, que são aproximadamente 12.000 cadastros e a com a nova reavaliação da Planta de Valores e também o ITBI que é o imposto das construções indevidas e ele também cuida de toda a inscrição da dívida ativa... Giselle cuida do ISSQN e cuida também da questão das empresas e alvarás. A secretária falou que os dois fiscais estão muito presos na questão do atendimento da Secretaria da Fazenda. A secretária concorda que precisa ser feito um trabalho maior, e disse que o Código Tributário do Município, permite ao vendedor ambulante, por exemplo, o produtor rural, que paga taxas para vender o seu produto. Graça falou referente ao vendedor ambulante que em praça pública vendendo camisetas esportivas, nesse caso, ele foi chamado até a prefeitura, para resolver a sua situação. Falou de uma campanha com a população para que fiscalize durante os finais de semana e que comuniquem a fazenda... O Município já cobra a licença dos vendedores ambulantes como na Feira do Mel, foram arrecadados R\$ 18.000,00 dos vendedores ambulantes, na Feira do Livro, R\$ 5.000,00. A secretária se comprometeu a fazer um plano de conscientização de colocar na mídia o local para divulgar para a população para que não compre desses vendedores... ALCIDO disse que a população até tenta avisar, porém para quem vai ligar durante o final de semana? A secretária respondeu dizendo que estaria vendo uma possibilidade junto com a Prefeitura para que pudesse ser comunicado via redes sociais. Os produtos hortifrutigranjeiros (abacaxi, morango...) podem ser comercializados se o ambulante tiver cadastro de produtor rural no Município. ALCIDO disse que essa é a questão, pois muitos vêm de fora, com Kombi caindo aos pedaços... Graça disse que nesse caso precisa existir a fiscalização e cobrar da pessoa o alvará. Graça explicou sobre o material que é recolhido pelo Município e disse que quando acontece o recolhimento, o Município fica responsável pelo material até o fim do e só processo e só pode doar depois. URSULA disse que trabalhou durante um tempo em outro Município e ali o fiscal nunca ia sozinho e sim sempre acompanhado por um brigadiano. Graça disse que entrarão através do concurso três novos servidores para atuar nessa questão. O Vereador PAULO falou referente a questão de fazer campanha de conscientização com a população, entende que isso não é o correto, porque em primeiro lugar o Município teria que fazer uma ação por parte de fiscalização e também chegar nesses ambulantes e perguntar se tem alvará e se não tiver, daí acompanhar até a Prefeitura...Porque isso de orientar a população a não comprar dessas pessoas, não funciona, porque mais ou menos uns dois meses, o vereador foi abordado em frente ao banco por um ambulante e se negou a comprar, porém o vendedor insistiu e o vereador pediu o preço e perguntou se tinha NF, quando o ambulante respondeu que isso teria que ver com o seu patrão... PAULO disse que não é contra a venda, mas o principal papel do executivo é fiscalizar. ROBERTO perguntou sobre a comercialização de produtos de origem paraguaia, se pode ser cobrado o alvará. E perguntou sobre o ISQN, qual é a política que o município tem através desse imposto com os bancos? Perguntou qual o valor total de recolhimento de ISSQN do município com os bancos e que está sendo feito por parte do município com relação a este imposto. Referente isso, a secretária respondeu dizendo que o município cobra 5% dos bancos. DITMAR disse que o que se quer é um futuro melhor, assim como foi citado o concurso público, isso será cobrado para realmente ser posto em prática. O Presidente agradeceu a presença da secretária e disse que os vereadores dariam um tempo para colocar todas as questões e prática e após iriam cobrar.

ORDEM DO DIA – PROJETO DE LEI Nº 29/2015 – “Autoriza a transferência de direitos decorrentes da concorrência pública nº 037/2013, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município e a reorganização da respectiva área”, o relator da comissão de justiça, ROBERTO, disse que o parecer da comissão de justiça é contrário ao projeto, uma vez que o Edital não foi cumprido e a administração pública deveria ter encaminhado um Projeto de Lei ao legislativo, informando que as empresas pelo não cumprimento das questões atinentes ao parque industrial,

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

deveriam ser indenizadas por ato falho da administração. ROBERTO leu um parecer jurídico: *trata-se de análise de Edital de Concorrência Pública para alienação de bens imóveis pelo Município de Ivoti, (21 lotes), eis que neste local está prevista a futura instalação da Zona Industrial da cidade. No entanto, conforme Cláusula Quarta do contrato de compra e venda, é obrigação do Município a liberação da escritura pública do imóvel adquirido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após a assinatura do contrato de promessa de compra e venda, o qual ocorreria após a classificação das propostas e do pagamento previsto no item 8.5, conforme dispõe o item 9.1, ambos do Edital nº 037/2013. Ademais, não traz o Edital, tampouco a minuta do contrato firmado entre as partes, a obrigação por parte do município em efetuar as liberações junto a órgão responsável pela proteção ambiental. Ocorre que, algumas empresas protocolaram requerimento com o intuito de receberem a devolução dos valores pagos adiantados, pois alegam estas não ter a Prefeitura de Ivoti cumprido com o cronograma de instalação e operação, tampouco haver licença de proteção ambiental estadual cujo requerimento fora incumbido ao Município. No entanto, em que pese haver parecer jurídico da Procuradoria do Município autorizando a devolução dos valores efetivamente pagos com a intenção de desfazimento do negócio jurídico firmado entre as partes, tal posicionamento é equivocado uma vez que há legislação municipal proibindo, de forma expressa e categórica, esta devolução. Neste prisma, é importante ressaltar que a vontade da administração pública é (e deve ser) a que decorrer e vincular-se à Lei. Ou seja, segundo o princípio da legalidade a Administração Pública só pode fazer o que a Lei permite, diferentemente do que ocorre no âmbito das relações entre particulares, pois o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. O Edital traz com absoluta clareza em seu item 6.3, in verbis: “Os pagamentos preferencialmente, se darão de forma a vista, ou conforme melhor proposta vencedora, no prazo especificado no item 8.5, e são irrevocabéis; não haverá a devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do Edital ou outros”. Ora, se o próprio Edital do certame em questão estipula ser descabida a devolução dos valores para o caso de desistência da compra, não poderia ser por mera liberalidade da Prefeitura Municipal esta restituição, eis que tal situação deverá ser discutida em sede judicial não podendo ser em via administrativa. E salienta-se que o edital deve ser considerado a lei da licitação. E seguido à risca, conforme diz o Art. 41 da Lei das Licitações. Neste mesmo erro já incorreu a Prefeitura de Ivoti quando resolveu adaptar de forma discricionária – e não vinculada ao Edital – a prestação de serviços da empresa STS em contratação na área de água do município – motivando inclusive procedimentos do TCE e uma Ação Civil Pública por improbidade Administrativa contra o Prefeito Municipal, movida pelo Ministério Público, como é de conhecimento da comunidade ivotiense, cabendo à Câmara Municipal instaurar Comissão Processante. Os atos da administração pública devem seguir, exatamente, a lei (ou edital) vigente e, considerando que a Procuradoria do Município teria afirmado que eventuais atrasos na liberação dos lotes não são por culpa exclusiva do Município, mais uma razão para não se aceitar restituir os valores aos particulares, por não garantir a incidência dos princípios basilares da administração pública, tais como legalidade e impessoalidade, passíveis de pena de crime de responsabilidade do Prefeito Municipal (DL 201/67). Fundamental é dizer também que a Administração Pública está OBRIGADA a perseguir o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, que é obrigatoriedade da Prefeitura em cumprir as normas e condições do edital, ao qual se encontra estritamente vinculada, sendo também aplicável aos licitantes, conforme dispõe a Lei 8.666/93. Por fim, cabe concluir que a restituição dos valores aos particulares não é faculdade do ente público, na medida em que este deverá basear-se pelos princípios que o norteiam e, conseqüentemente, adentrar no mérito desta questão numa possível ação judicial ou autorização legislativa específica: e ambas não foram feitas até o presente momento, configurando assim a ilicitude e ilegalidade deste ato, que assim em sede administrativa tal devolução seria totalmente descabida. Depois da leitura do parecer o vereador leu o parecer jurídico da Casa: Foi recebida por esta assessoria solicitação oriunda da Comissão de Constituição e Justiça parecer sobre o Projeto de Lei nº 29/2015 que “Autoriza a transferência de direitos decorrentes da concorrência pública nº*

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

037/2013, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município e reorganização da respectiva área”. É sucinto o relatório. O presente projeto foi analisado. Entende esta assessoria jurídica que o mesmo possui óbice legal, senão vejamos: ao analisar o Edital de Concorrência nº 037/2013 este normatiza no item 3.6: A empresa interessada não poderá revender o imóvel adquirido, tal e qual como adquirido, ressaltando-se a hipótese de construção e instalação, e posteriormente, uma eventual falência da empresa. Mais adiante no item 3.11: Para cada licitante será permitida a oferta de apenas uma proposta, para apenas um lote, sendo vedado sagrar-se uma mesma licitante vencedora de mais de um bem. E mais no 6.3: Os pagamentos preferencialmente, se darão de forma a vista, ou conforme melhor proposta vencedora, no prazo especificado no item 8.5, e são irrevogáveis ; não haverá a devolução de valores pagos em razão da desistência da compra, descumprimento do edital ou outros. Manuseando ainda todo o procedimento licitatório, verifica-se que as empresas Dublauto Gaúcha Indústria e Comércio de Componentes para Calçados Ltda e Faxon Química Ltda. Solicitaram desistências de suas propostas e solicitaram as devoluções das devidas cauções depositadas. Analisando as fls. 162 e 163 (planta baixa e croqui de edificação a ser construída no lote pretendido e atestado de visita técnica ao lote pelo senhor Ubiratan Lapa Mari e fls. 201 e 202 (planta baixa e croqui de edificação a ser construída no lote pretendido e atestado de visita técnica ao lote pelo senhor Fabiano Franco Chitolina). As devoluções das garantias efetuadas contrariam o item 6.3 do Edital de Concorrência 037/2013, eis que os licitantes sabiam e tinham conhecimento de como estava a situação do loteamento. Tanto é que firmaram atestado técnico de visita fls. Anexas. Pergunta-se: Ou será que não? A Administração Pública Municipal elaborou o procedimento licitatório e firmou suas regras. Dessa forma ao realizar a devolução dos valores violou frontalmente a regra do art. 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Os interesses da Administração Pública são indisponíveis. Em nossa opinião o presente Projeto de Lei possui mácula eis que foi infringido item 6.3 da Concorrência Pública nº 037/2013. Isto sem falar na aplicação das penalidades do item 10 do ato convocatório. É nosso parecer. ROBERTO falou que queria enviar ofício para a Fepam para realmente verificar o que as empresas dizem de não ter licenciamento. O Projeto ficou para a próxima semana. **PROJETO DE LEI Nº 39/2015** – “Dispõe sobre a concessão de outorga onerosa do direito de construir visando a regularização de edificações já consolidadas em recuo jardim”, a comissão de justiça pediu e não recebeu e por isso pede novamente quem são as pessoas, quais os imóveis, onde se situam e quais os valores calculados dessa multa que os moradores irão receber. O Projeto ficou para a próxima semana. **PROJETO DE LEI Nº 45/2015** – “Autoriza a cessão de direitos decorrentes da concorrência pública nº 037/2013, destinada à alienação de lotes da área industrial do Município”, trata-se de uma empresa que comprou o lote com um CNPJ – Wiva Bordados e agora quer fazer cessão de direitos da Wiva Bordados para JCI Calçados Ltda. Nesse caso precisa entrar numa nova concorrência pública, porque se trata de um novo CNPJ. O proprietário informou ao vereador que a Wiva Bordados tem um fomento financeiro menor que a JCI. O relator disse que precisa de um parecer mais plausível para ver de fato porque não pode fazer essa troca. **PROJETO DE LEI Nº 46/2015** – “Autoriza a doação de imóvel à Associação dos Moradores do Bairro Morada do Sol e arredores, e dá outras providências”, o parecer da comissão foi favorável ao projeto, já que a Associação está com tudo em dia em termos de documentação. O Projeto foi aprovado por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 47/2015** – “Altera dispositivos da Lei Municipal nº 2373/2008, que estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e institui o respectivo Quadro de Cargos”, a comissão tem dúvidas com relação ao agente técnico fazendário e por isso gostariam averiguar junto ao CRC se os pré-requisitos estão de acordo. **PROJETO DE LEI Nº 48/2015** – “Dispõe sobre a criação de cargos e salários de provimento efetivo da Autarquia Água de Ivoti e dá outras providências”, a comissão ainda tem uma dúvida com relação às dotações orçamentárias, no art. 7º. O Presidente pediu dois voluntários para o Corpo de Bombeiros, onde a Vereadora URSULA se ofereceu e o Presidente disse que não sabia se poderia participar de todas as reuniões. VERÔNICA disse que na quarta feira teria a reunião do Conselho Deliberativo, e ela não poderá estar e por isso pediu que sua suplente se fizesse presente.

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

EXPOSIÇÕES PESSOAIS - Nesta parte da Reunião foram externadas as seguintes manifestações dos vereadores, **URSULA MARIA FROEHLICH WEBER:** A vereadora solicitou o envio de ofício para a Secretaria de Obras para que troque uma luminária pública queimada na Rua Encantado, nº 268 e em frente a este número tem uma valeta aberta mais de meio ano. Outro ofício dirigido ao Corpo de Bombeiros de Estância Velha pela agilidade em combater o fogo no depósito de frutas, na última sexta feira, no Bairro 25 de Julho (vinte minutos estavam no local). A vereadora disse que foi cobrada, e também os vereadores Jânio e Pires, sobre a demora da Defesa Civil para vir até o local. A Vereadora parabenizou os organizadores da 9ª Feira do Mel, Nata e Rosca, tanto aos Departamentos de Cultura e Turismo, ao Senhor Claudio Neis. A Vereadora comentou sobre a questão do estacionamento na Feira, que deveria ser organizado de forma diferente (tipo as pessoas da cidade deixarem os carros em casa e irem de ônibus que seria disponibilizado pelo Município até o local), encima disso a Vereadora sugeriu ao Prefeito para que pensasse numa maneira de resolver a questão e também que pense em colocar uma antena no local para que os expositores possam fazer transações pela internet e também que os visitantes possam ter acesso ao celular, pois no local não tem serviço. O Presidente pediu um aparte referente ao comentário do fogo no depósito e disse que em torno das 16h30min começou o fogo, sendo que a Defesa Civil veio depois do Corpo de Bombeiros, mais ou menos uns vinte minutos... e pergunta até que horas a Defesa Civil trabalha, pois chegou no local no carro próprio e sem nenhum equipamento... O Vereador Jânio pediu a ele para isolar a área, então ele pegou a fita do Corpo de Bombeiros emprestada, pois não tinha material consigo. **VERÔNICA LUISA DHEIN:** A Vereadora parabenizou o Sr. Jacó e toda a Associação do Bairro Morada do Sol e disse que a Associação de um Bairro sempre é um órgão importante, porque é nesse espaço que se une a comunidade e se busca as conquistas para os Bairros. A Vereadora solicitou o envio de ofício ao Executivo, Secretaria do Desenvolvimento, Departamento de Cultura e Turismo, Adetur, Associação dos Apicultores, Sr. Claudio Neis (Presidente) que fomentou toda a criação da Feira do Mel junto com a Vereadora Ursula, onde agora aconteceu a 9ª edição, de uma Feira que se sagrou e cada ano cresce mais e já é referencial na região. Parabenizou a todos pela dedicação, pelo comprometimento e trabalho e todos os expositores que não mediram esforços para deixar o espaço maravilhoso para receber tanto as pessoas da cidade como os turistas. **DITMAR HARRI HINNEBUSCH:** O vereador pediu um ofício para o Executivo para ver da possibilidade em instalar uma parada de ônibus no final da Rua São Pedro, porque um morador do bairro falou que as crianças ficam esperando no sol e chuva, o telefone do morador é 99423401 Gelson. O Vereador falou de um morador próximo a Rua Regis Bittencourt, próximo ao nº 51, onde têm luminárias públicas queimadas e solicitou melhorias na Rua Edvino Blauth. **DITMAR** também fez seus agradecimentos à Associação Morada do Sol pelo trabalho que estão fazendo. **ROBERTO SCHNEIDER:** O Vereador fez pedido de informações onde pede cópia dos recibos de depósitos bancários referente a área industrial que corresponde aos 5% de garantia e 15% do valor de entrada para os lotes. Relação dos últimos quatro meses do quadro de servidores do município, incluindo salários e cargos, bem como, exonerações e contratações nesse mesmo período. O vereador comentou que na última quarta feira teve a grata satisfação em participar de uma janta com o Deputado Elton Weber do PSB, colocou o gabinete à disposição do vereador para poder reivindicar soluções e pedidos para a comunidade ivotiense e solicitou o encaminhamento de ofício para o mesmo, solicitando que consiga uma emenda no valor de R\$ 150.000,00 juntamente com o Deputado Federal Heitor Schuch para ser usado em pavimentação asfáltica na área urbana do Município de Ivoti. **JÂNIO SIMIÃO DROVAL:** O vereador pediu o envio de ofício para a Secretaria de Obras para que faça melhorias na Rua Graça Aranha, esquina com a Boa Vista no Bairro Carolina. Outro ofício para o correio para saber não entrega de correspondência na Rua Coqueiros e Laranjeiras no Loteamento Dilly. **ALCIDO** pediu ao Presidente da viabilidade em convidar o gerente do Correio para participar de uma sessão, para falar das caixas postais do interior e sobre as ruas onde não está sendo entregue correspondência. **CLEITON BIRK:** O Vereador solicitou o envio de ofício para a vice Prefeita

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 1.597 - 12ª LEGISLATURA – 2º PERÍODO LEGISLATIVO – 01 DE JUNHO DE 2015.

Marli Heinle Gehm agradecendo-a pela instalação de lixeiras no Núcleo de Casas Enxaimel e coloque mais bancos do lado esquerdo. O Vereador falou dos pedidos para troca de lâmpadas queimadas. Outro pedido para a Rua do Grotão para proceder a limpeza dos valos e também que a Secretaria de Educação verifique o ônibus que recolhe alunos da rede pública no local, sobre os atrasos, pois parece que estão chegando atrasados no local. O Presidente colocou os pedidos de informação em votação, que foram aprovados por unanimidade.

Demais comentários, exposições, apartes, explicações estão em CD anexo a esta ata.

Não havendo nada mais para ser deliberado, o Senhor PRESIDENTE encerrou a Reunião, e desejou a todos uma ótima semana. E, para constar, ESTER DOLORES MÜLLER KRÜGER, secretária do legislativo, elaborou a presente ata, a qual, após ser lida e aprovada, será subscrita pelos senhores PRESIDENTE e SECRETÁRIO da Mesa Diretora.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO